



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS



ATA Nº 106 / 2019 - CADNEP (11.01.33.02)

Nº do Protocolo: 23062.010587/2019-54

Belo Horizonte-MG , 30 de abril de 2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Campus Nepomuceno

Ata da 34ª Reunião Ordinária do CCBEE ? Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do CEFET-MG Campus Nepomuceno, realizada aos 24 dias do mês de abril de 2019, com início às 14h00min, no campus Nepomuceno do CEFET-MG. O Prof. Rodrigo de Sousa e Silva, na qualidade de presidente CCBEE, iniciou os trabalhos com a contagem do quórum, verificando a presença dos seguintes membros: professores Cristiane Felipe Ribeiro de Araújo Cortes, Cristhian Flamarion Gomes de Carvalho, Juliana Vilela Lourençoni Botega, Ariany Carolina de Oliveira e Israel Teodoro Mendes. Presente o membro discente, Gabriel Spuri Teixeira de Oliveira, substituindo o aluno Allan Vinícius Pereira Machado, que justificou sua ausência. Presente como convidada a professora Cíntia Ribeiro Andrade, na qualidade de Coordenadora do Eixo de Práticas Profissionais. Verificada a suficiência de quórum, foi apresentada aos presentes a pauta do dia, que foi previamente enviada a todos os membros quando da convocação, tendo sido aprovada por unanimidade. Deliberou-se então sobre o primeiro item ? **1- Validação de Atividades Complementares (discussão sobre tipos de atividades)**. Dada a palavra a professora Cíntia, por esta foi dito aos presentes que, para efetuar a validação das atividades complementares que foram lançadas no sistema acadêmico pelos alunos até o dia 09 do mês corrente, necessitava de deliberação do órgão colegiado para definir quais destas atividades se enquadravam como ?fora? ou como ?dentro? da grande área de concentração do curso. Apresentado o rol previamente organizado pela professora, constando as atividades das quais era necessária tal definição, os membros do colegiado em deliberação elencou-as como segue: **1) Palestras ?fora? da grande área:** Matrix; BIN; Astronomia; Empreendedorismo; LINUX; Tendências e técnicas de seleção de emprego; e Foco, mercado de trabalho, ética e cidadania. **2) Minicursos assistidos por alunos ?fora? da grande área:** Trello; LaTeX; Colocação no Mercado de Trabalho; ABNT; Powerpoint; e O apagão do emprego. **3) Minicursos assistidos por alunos ?dentro? da grande área:** C++ e Lógica de Programação. Em seguida, foi dito pela professora Cíntia que procederá a validação no sistema acadêmico das atividades nos moldes ora definidos, tomando para si também a responsabilidade de tabulá-las junto a outras que já passaram por tal processo no colegiado, para fins de consultas futuras da Coordenação do Eixo de Práticas Profissionais. Continuando com a palavra, a professora Cíntia esclareceu aos membros do colegiado que ainda haviam alunos com atividades lançadas no sistema necessitando de ajustes. Explicou a professora que tal desacerto ocorreu sobretudo quando da migração de sistemas acadêmicos do Q-Acadêmico para o SIGAA, donde algumas atividades não migraram de forma automática, apresentando retorno de erros no sistema. Disse a professora Cíntia que alguns alunos já a procuraram e fizeram tal acerto, porém ainda há atividades pendentes a serem avaliadas. Por fim, solicitou a professora aos presentes que fosse estipulado um prazo para que os alunos a procurassem, do qual deveria ser dada ampla divulgação, donde buscaria solucionar o maior número de casos possíveis. Após discussão, os membros do colegiado definiram como período de ajustes das atividades complementares lançadas no sistema até o dia 09 de abril de 2019 o lapso temporal compreendido do 5º (quinto) ao 15º

(décimo quinto) dia letivo do semestre 2019/2, solicitando a professora Cíntia ampla divulgação aos alunos e posterior ajuste no sistema. Passou-se então ao segundo item da pauta: **2- Solicitação de validação de Estágio Não obrigatório feita pelo aluno Guilherme Moreira Guimarães.** Pelo professor Rodrigo foi apresentado aos presentes o processo nº: 23062.009712/2019-83, aberto em função de solicitação do aluno Guilherme para que fosse validado pelo colegiado o estágio realizado no ano de 2018 na modalidade ?Não-obrigatório?. O presidente explicou aos presentes que o referido discente já era aluno do curso quando realizou a atividade, porém, fez reentrada no Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica via SISU, através do processo seletivo para o semestre 2019/1. Disse o presidente que o aluno não teve tempo hábil de registrar a atividade na matrícula anterior e solicitava então integralizá-la em seu currículo na nova matrícula. Analisado o caso pelos membros do colegiado, estes tomaram por base o art. 17 da Resolução CGRAD 19/11 - *?Somente serão aceitas para registro curricular como Atividades de Prática Profissional as atividades cumpridas após o ingresso no curso de graduação em andamento?* - decidindo por indeferir o pedido do aluno, entendendo que por haver se matriculado novamente, tal atividade não poderia ser integralizada no novo registro. Ainda sobre solicitação do discente Guilherme, colocou-se em pauta o processo nº 23062.004053/2019-99, no qual o aluno solicita também a integralização de Atividades Complementares em seu currículo, desta feita, porém, de atividades que o mesmo lançou no sistema acadêmico e foram aceitas. Analisando o art. 4º, §1º e §3º da Resolução CGRAD 17/11, de 08 de junho de 2011 ? Regulamento Geral das Outras Atividades Complementares ? os membros do colegiado entenderam que possuem direito a integralizar atividades complementares anteriores a matrícula no CEFET-MG apenas alunos que entram no curso pelas modalidades de Transferência ou Reopção de Curso. Como o aluno em tela ingressou-se novamente no curso via processo seletivo SISU, decidiram os membros do colegiado que o mesmo não possui os requisitos para pleitear a inclusão de Atividades Complementares registradas em sua matrícula anterior na nova matrícula, indeferindo deste modo a solicitação do aluno. Em continuidade, debateu-se o terceiro item da pauta: **3- Análise de solicitação de acerto de matrícula de alunos, solicitado pelo Registro Escolar.** O professor Rodrigo apresentou aos presentes a solicitação do Registro Escolar, efetuada através do processo 23062.009535/2019-35, tratando-se de acerto no sistema acadêmico da matrícula dos alunos Cleverton Luis de Avila e Tarcila Capodaglio. Disse o presidente do colegiado que no caso em tela, os discentes constavam como reprovados por falta em todas as disciplinas no semestre 2018/2, no que deveriam ter o registro acadêmico cancelado, em conformidade com o art. 90, IV, da Resolução CEPE 12/07, de 15 de março de 2007. Porém, devido a um erro do sistema, os alunos conseguiram efetuar sua matrícula no semestre 2019/1, sendo a solicitação do Registro Escolar no sentido de fosse autorizada a permanência dos mesmos no curso. Após deliberação, os membros do colegiado solicitaram ao presidente, professor Rodrigo, que buscasse maiores informações sobre o caso, consultando inclusive a DIRGRAD, pois no entendimento dos presentes tal decisão caberia apenas a instâncias superiores. Na sequência, passou-se a discutir o próximo item da pauta, **4- Regras para edital de acesso a Reopção de curso, Reingresso e Obtenção de novo título no Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica.** Os presentes foram informados pelo professor Rodrigo sobre a solicitação da DIRGRAD ? Diretoria de Graduação do CEFET-MG, no sentido de que o curso se manifestasse sobre a necessidade ou não de serem implementadas regras próprias no âmbito do curso, para acesso de alunos nas modalidades Reopção de curso, Reingresso, Transferência e Obtenção de novo título. Após consulta a Resolução CEPE 12/07, no Título I, Capítulos do III ao VII ? que tratam das Vagas Remanescentes nos cursos de graduação do CEFET-MG e modalidades de acesso às mesmas ? os presentes deliberaram que, dado ao fato do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica ainda estar em fase de consolidação, ampliar as regras de acesso para além daquelas já elencadas nas Normas Acadêmicas poderia dificultar ainda mais o preenchimento das vagas disponíveis, no que definiram como suficientes o seguimento da norma vigente, sem adição de regras particulares no âmbito do curso. Ficou então sob responsabilidade do professor Rodrigo, na qualidade de presidente do colegiado e coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, emitir resolução contendo a decisão proferida. Passou-se então ao item seguinte, **5- Início da discussão sobre a reestruturação do PPC do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica.** Pelo professor Rodrigo foi dito aos presentes que já há algum tempo alguns docentes têm feito solicitações a coordenação do curso para que sejam feitas alterações no Projeto Pedagógico do mesmo, sobretudo no que se refere a pré e có-requisitos de disciplinas, alteração de carga horária, etc. Lembrou aos presentes também que algumas destas solicitações já foram inclusive discutidas no órgão colegiado, porém optou-se naquele momento em aguardar a conclusão do processo de reconhecimento do curso pelo MEC ? Ministério da Educação, para após iniciar os estudos e discussão. Pelos presentes foi deliberado que, muito embora já tenha ocorrido a visita dos avaliadores do MEC para o processo de reconhecimento do curso, este ainda não tem nenhuma turma de formados,

visto que o 11º (décimo primeiro) e último período do curso só será ofertado no semestre 2020/1. Deste modo, entenderam os membros do colegiado como prudente iniciar análises e discussões preliminares sobre a reestruturação do PPC no âmbito das Coordenações dos Eixos, sem contudo estipular um cronograma para concluir os trabalhos, aguardando dessa forma pelo menos a formatura da primeira turma do curso para, após, analisarem em profundidade o proposto pelos docentes através dos eixos e definirem em conjunto com o NDE ? Núcleo Estruturante do Curso as mudanças que se fizerem necessárias. Ato contínuo, foi apresentado aos membros do colegiado o item seguinte, **6- Solicitação do aluno Silas Maxuel Araújo de Oliveira para efetuar trancamento total de matrícula.** O presidente do colegiado lembrou aos presentes que em reunião pretérita, ocorrida em 21 de março do corrente, o órgão já havia deferido o Regime de Estudos Domiciliares ao aluno em questão, que está matriculado no primeiro período do curso, uma vez que o mesmo havia se acidentado e encontrava-se impossibilitado de locomover-se devido a uma fratura na perna. Informou o professor Rodrigo aos presentes que, após exames mais aprofundados, foi identificado que o aluno deverá passar por cirurgia para reparar o dano causado pelo acidente, impossibilitando-o de retornar as aulas ainda no semestre corrente. Pelos membros foi deliberado que, não obstante as Normas Acadêmicas regulamentarem que ?a seu juízo? o colegiado do curso poderia solicitar parecer médico oficial para deferir tal pedido, o caso do aluno era conhecido, devendo-se ainda levar-se em consideração a dificuldade do mesmo em apresentar-se a médico oficial do CEFET-MG, uma vez que tal serviço não é oferecido no campus Nepomuceno. Desta forma, decidiram os membros do colegiado por deferir a solicitação do aluno, dispensando-o de apresentar-se para parecer do serviço médico oficial do CEFET-MG, ficando sob a responsabilidade do professor Rodrigo agrupar toda a documentação médica apresentada pelo discente junto ao processo a ser remetido para o setor de Registro Escolar, donde será solicitado o trancamento de matrícula. Não havendo informes gerais e nem outro assunto a ser tratado, foi dada por encerrada a reunião às 16h40min, tendo sido lavrada a presente, que depois de lida e achada conforme, segue assinada¹ por todos os presentes.

Prof. Rodrigo de Sousa e Silva (Presidente)

Gabriel Spuri Teixeira de Oliveira (Membro Discente)

¹Ata assinada eletronicamente pelos membros. Exceção ao Prof. Rodrigo de Sousa e Silva e ao membro discente Allan Vinícius Pereira Machado, o primeiro por presidir o Colegiado e o segundo por não ter cadastro ativo no SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos do CEFET-MG.

(Assinado digitalmente em 30/04/2019 18:35)
ARIANY CAROLINA DE OLIVEIRA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1247064

(Assinado digitalmente em 30/04/2019 20:06)
CRISTHIAN FLAMARION GOMES DE CARVALHO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 2997179

(Assinado digitalmente em 06/05/2019 14:43)
CRISTIANE FELIPE RIBEIRO DE ARAUJO CORTES
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1809096

(Assinado digitalmente em 05/05/2019 09:12)
ISRAEL TEODORO MENDES
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 2843815

(Assinado digitalmente em 01/05/2019 14:14)
JULIANA VILELA LOURENCONI BOTEGA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 2565809

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.cefetmg.br/public/documentos/> informando seu número: **106**, ano: **2019**, tipo: **ATA**, data de emissão: **30/04/2019** e o código de verificação: **b7b94c90c9**